

EMENDA DE PLENÁRIO
AO PROJETO DE LEI Nº 4.567, DE 2016

Nº 5

Dê-se ao artigo 2º do Projeto de Lei n.º 4.567/2016 a seguinte redação:

"Art. 2º. A vigência desta Lei fica condicionada à aprovação, em referendo popular, da alteração na Lei 12.351/2010 que exclui a Petrobras como operadora única, responsável pela condução e execução de todas as atividades de exploração e produção do pré-sal e áreas estratégicas de petróleo e gás".

Parágrafo único. Em caso de aprovação do referendo popular, esta lei entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

JUSTIFICAÇÃO

A definição da Petrobras como operadora única do Pré-sal e áreas estratégicas é um tema em intenso debate desde a aprovação, no Senado, de projeto de lei de autoria do Senador José Serra que pretende a exclusão de tal previsão.

A matéria é de acentuada relevância dada a sua repercussão na sistemática do modelo de exploração da maior reserva de petróleo disponível no país, pela função estratégica que esta fonte de riqueza representa na geopolítica mundial e pelos riscos para o desenvolvimento nacional.

O interesse dos defensores do projeto e do governo interino demonstra a tendência de enfraquecimento da Petrobras, na medida em que o operador é **responsável pela condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades** de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção, como definido na Lei 12.351/2010. Por estes motivos, somos contrários à alteração.

A condição da Petrobras como operadora única é de grande importância para a soberania nacional, principalmente pela função estratégica que esta fonte de riqueza representa na geopolítica mundial e pela alavanca que proporciona ao desenvolvimento da indústria nacional.

Deve ser mantido o Regime de Partilha, sendo a **Petrobras operadora única** pelos seguintes motivos, entre outros:

- **Baixos Custos e maior participação governamental:**
 - A Petrobras é a empresa com maior experiência na operação em águas profundas no mundo e dispõe de infraestrutura como gasodutos e unidades de tratamento de gás natural;

- Tem baixíssimos custos de extração no Pré-Sal - a ex-Diretora de E&P da Petrobras, Sra. Solange Guedes, em palestra na Offshore Technology Conference, em 2015, afirmou que o custo de extração é de US\$ 9,1, o que é abaixo da média da empresa (de US\$ 14,6) e inferior à média das empresas que atuam no setor (de US\$ 15);

- Foi a Petrobras que descobriu o Pré-sal, com todo o investimento de pesquisa, assumindo o risco exploratório e a partir do desenvolvimento tecnológico e do conhecimento acumulado sobre as bacias sedimentares brasileiras descobriu as jazidas gigantes do Pré-Sal;

- Aproximadamente 46% do capital social da Petrobras são da União e de entes públicos federais, logo, quanto maior a participação da Petrobras, maior a receita estatal.

- **Domínio Tecnológico**

- Como operadora única, terá SEMPRE participação na obtenção das informações estratégicas do Pré-sal, garantindo **o domínio e o contínuo desenvolvimento tecnológico como Estado brasileiro**;

- A experiência operacional (Petrobras operadora única) é essencial para garantir que todo o aprendizado seja mantido sob o controle do país e que permita a tomada das decisões necessárias para a extração do petróleo, com implicações em toda a cadeia produtiva de suprimentos, dada a complexidade característica dessa atividade, inclusive assegurando o avanço tecnológico de outros segmentos.

- **Garantir que a política de Conteúdo Local**

- a continuidade da implementação da política de conteúdo nacional, adequadamente, adotada pela Petrobras, será capaz de melhor conduzir os empreendimentos, a seleção e o desenvolvimento de fornecedores de bens e serviços, contribuindo para alavancar o desenvolvimento da cadeia de petróleo e gás;

- Isso permite a implementação de uma política para maximizar o conteúdo local, em bases competitivas. Garantir o desenvolvimento nacional possibilita a geração de mais e melhores empregos criados no Brasil.

- **Maior segurança operacional**

- As empresas estrangeiras não conhecem as especificidades do Pré-Sal, logo aumenta a probabilidade de acidentes.

- Grandes e experientes operadoras provocaram grandes acidentes em plataforma continental, em ambientes muito menos hostis que o Pré-Sal, por exemplo: no golfo do México operado pela BP e no campo de Frade, na Bacia de Campos, operado pela Chevron.

- **Ritmo de Produção**

- A Lei 12.351/2010 estabelece, sabiamente, que o ritmo de contratação deve observar o desenvolvimento e a capacidade da indústria nacional para o fornecimento de bens e serviços. Remete a competência ao Conselho Nacional de Política Energética – CNPE a indicação para as contratações, de acordo com *“a política energética e o desenvolvimento e a capacidade da indústria nacional para o fornecimento de bens e serviços”* (inciso I do art. 9º).

- Assim, a mudança na condição da Petrobras como operadora única, sob o argumento de acelerar a exploração das reservas petrolíferas nessas regiões estratégicas, além de não observar as condições estabelecidas na lei, de harmonização da exploração com o fortalecimento da indústria

